

II – ADJUDICAR à empresa vencedora da Licitação: A. R. RODRIGUEZ, CNPJ 04.562.591/0001-41, cujo valor importou em R\$ 445.463,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE. Manaus/AM, 24 de junho de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

009880

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão de Licitação da CIAMA- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, relativo ao processo licitatório na modalidade NCB-Concorrência Pública com Divulgação Nacional- nº 002/2014.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi realizado pela CIAMA tendo como base o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 009/2012 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA para execução de todo o procedimento licitatório do Projeto QualiSUS Rede Alto Solimões definida na Portaria nº 1.375/2012-GM/SM, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 7.632/2009, em conformidade com as diretrizes e norma e de acordo com o Manual Operativo do Projeto e Termo de Compromisso firmado com o Banco Mundial e CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso ao Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão, constante do Relatório de Avaliação da Licitação e Recomendação de Adjudicação do Contrato para Aquisição de Equipamentos de Laboratório.

II – ADJUDICAR à empresa vencedora da Licitação: CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.131.079/0001-49, cujo valor importou em R\$ 142.785,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais) e A. R. RODRIGUEZ, CNPJ 04.562.591/0001-41, cujo valor importou em R\$ 906.610,00 (novecentos e seis mil, seiscentos e dez reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus/AM, 24 de junho de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

009881

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão de Licitação da CIAMA- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS, relativo ao processo licitatório na modalidade NCB-Concorrência Pública com Divulgação Nacional- nº 005/2014.

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório foi realizado pela CIAMA tendo como base o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 009/2012 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS-CIAMA para execução de todo o procedimento licitatório do Projeto QualiSUS Rede Alto Solimões definida na Portaria nº 1.375/2012-GM/SM, de acordo com as condições estabelecidas no Contrato de Empréstimo nº 7.632/2009, em conformidade com as diretrizes e norma e de acordo com o Manual Operativo do Projeto e Termo de Compromisso firmado com o Banco Mundial e CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso ao Processo Licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão, constante do Relatório de Avaliação da Licitação e Recomendação de Adjudicação do Contrato para a Confeccção de Material Gráfico.

II – ADJUDICAR à empresa vencedora da Licitação: GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA - EPP, CNPJ 63.646.855/0001-04, cujo valor importou em R\$ 409.476,00 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus/AM, 24 de junho de 2014.

WILSON DUARTE ALECRIM,
Secretário de Estado de Saúde.

009882

ÓRGÃO		AADES		DATA:	
				26/06/2014	
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 014/2014 DO PROJETO FANFARRAS ESCOLARES DA SEDUC.					
A Diretora Técnica da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social – AADES, no uso de suas atribuições legais, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 014/2014.					
1. Relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado, respeitada a proporção de até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas no Anexo I, ficando os demais classificados em Cadastro de Reserva, para suprimento de outras vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, na seguinte ordem: Função, Inscrição, Nome, Pós-Graduação, Cursos, Histórico Profissional, Total.					
FUNÇÃO: INSTRUTOR DE FANFARRAS					
INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
41	ROSIVALDO NASCIMENTO SILVA	0,0	1,0	28,0	29,0
6	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	0,0	2,5	14,0	16,5
2	WELEM DA SILVA LIMA	0,0	1,5	15,0	16,5
37	RODRIGO NUNES DE MOURA	0,0	1,0	11,0	12,0
10	RAIMUNDA NONATA MENDONCA	0,0	2,0	9,0	11,0
20	DANCLEY DA COSTA CASTRO	0,0	1,0	9,0	10,0
13	LEONARDO LABORDA DA SILVA	0,0	1,0	9,0	10,0
11	ANDREIA SIMAS BRASIL	0,0	1,5	8,0	9,5
14	JACKSON DE LIMA COSTA	0,0	2,5	7,0	9,5
5	JOZIMAR NEGREIROS GUIMARAES	0,0	1,0	8,0	9,0
9	DAVID DE SOUZA MARQUES	0,0	2,5	6,0	8,5
19	MAURICIO DE VASCONCELOS DE SOUZA	0,0	2,0	5,0	7,0
25	ERICK MENDES DA SILVA	0,0	1,0	6,0	7,0
23	MARCIO ANDRE BORGES LEAL	0,0	1,5	5,0	6,5
3	JOSADAIK BARRETO DE MESQUITA	0,0	1,5	5,0	6,5
44	ITALO DA COSTA VILHENA	0,0	2,5	4,0	6,5
35	ALEX SOUZA DO CARMO	0,0	2,0	4,0	6,0
29	ANDERSON BARROS DO NASCIMENTO	0,0	1,0	5,0	6,0
7	LUCIANO FERNANDES FERREIRA	0,0	2,5	3,0	5,5
40	CARLOS MAIKON DE SOUZA LEITAO	0,0	2,5	3,0	5,5
22	BRUNO MELO DA SILVA	0,0	1,5	4,0	5,5
31	PEDRO SANTAREM PENALBER NETO	0,0	1,0	4,0	5,0
16	DANIELLE MOURA DA SILVA	0,0	1,0	4,0	5,0
33	MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0,0	1,5	3,0	4,5
43	MARCOS ANDRE DA SILVA FILGUEIRAS	0,0	1,5	2,0	3,5
30	ELCICLEY GONCALVES DA COSTA	0,0	0,5	3,0	3,5
8	ALESSANDRA BRANDAO FERNANDES	0,0	1,0	2,0	3,0
21	JOAO GERALDO MARTINS GUALBERTO	0,0	0,0	3,0	3,0
26	CRISTOFER DA SILVA DOS SANTOS	0,0	1,0	2,0	3,0
39	SEVRINO ISMAEL DA SILVA MAIA	0,0	0,5	2,0	2,5
46	AMANDA DO AMARAL PEREIRA	0,0	0,0	2,0	2,0
17	RAPHAEL GOMES DA SILVA	0,0	0,0	2,0	2,0
42	MARISSON ROGER DA SILVA ASSUNCAO	0,0	0,5	1,0	1,5
36	MAURO JOEL VIEIRA MOTA	0,0	0,5	1,0	1,5
32	JEFFERSON DE ANDRADE FERREIRA	0,0	0,5	1,0	1,5
28	SIDFRAN DE CASTRO GAMA	0,0	0,5	1,0	1,5
27	CAIO OLIVEIRA SOUSA	0,0	0,0	1,0	1,0
38	CRISTIAN NELSON MORAES BARRIA IGOR	0,0	0,5	0,0	0,5
34	MARLISSON ROBERIO BARBOSA BRITO	0,0	0,5	0,0	0,5
PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
INSCRIÇÃO	NOME	PÓS-GRADUAÇÃO	CURSOS	HISTÓRICO PROFISSIONAL	TOTAL
14	JACKSON DE LIMA COSTA	0,0	2,5	7,0	9,5
2. DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO: Ficam os candidatos classificados convocados para apresentarem os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 8.1. do Edital, na sede da AADES localizada na Rua Major Gabriel, nº 1.721, Centro, no dia 30/06/2014 das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.					
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação no site da AADES: www.aades.am.gov.br .					

Manaus/AM, 26 de junho de 2014.

MARCIA AUGUSTA DE SOUZA
Diretora Técnica

009883

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Concorrência N. 001/2014.

Levando em consideração o certame e a ata do dia 07/06/2014, com parecer da Comissão de Licitação da AOSNA concordamos que a proposta fornecida pela empresa Gazil Comércio e Serviços Ltda, foi a mais vantajosa declaro e homologo a empresa acima como vencedora do processo licitatório para a construção da quadra de esporte do GRESSC, nesta cidade de Manaus. Oriundo do convênio N. 009/2014 – Seinfra.

Manaus, 16 de Junho de 2014

ASSOCIAÇÃO DE OBRAS SOCIAIS
NOVOAMANHA
Getúlio Rodrigues Lôbo
Presidente
CNPJ: 03.524.889/0001-64

009835

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

GRESVR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014. A Comissão Permanente de Licitação, do GRES Vitória Régia, torna público, para conhecimento de interessados, que a EMPRESA TECHSERVICE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA. com valor total de R\$ 3.455.180,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta reais), foi julgada vencedora do processo em referência, para execução de Reforma Estrutural do G R E S – Vitória Régia.

Manaus, 25 de Junho de 2014

Ivén Martins Moreira
Presidente

009893

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

RECONHECE o Acordo de Pesca e estabelece regras para o manejo dos ambientes aquáticos do complexo de lagos do Paraná do Jacaré, Setor Capivara, no município de Maracá-AM.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.783, de 31 de janeiro de 2003, que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com reestruturação organizacional estabelecida pela Lei Delegada nº 66, de 06 de maio de 2007;

CONSIDERANDO que os artigos 229 e 230 da Constituição Estadual asseguram-nos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, competindo ao Poder Público o dever de sua defesa e preservação, dentre outras medidas, mediante o controle da extração, da produção, do transporte, da comercialização e do consumo dos produtos da flora e da fauna;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 11.959, de 29 de junho de 2009, art. 3º, § 2º, a qual atribui aos Estados e ao Distrito Federal competência para o ordenamento da pesca nas águas continentais de suas respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Normativa SDS nº 03, de 02 de maio de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para regulamentação de Acordos de Pesca pelo Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 2.713, de 28 de dezembro de 2001, art. 10, a qual estabelece que entre as diretrizes da política pesqueira do Estado estão, inciso I, incentivar o desenvolvimento de atividades que promovam o uso do potencial biótico de produção dos recursos pesqueiros com produtividade econômica e equitatividade;

CONSIDERANDO as deliberações dos comunitários, ribeirinhos, pescadores profissionais e representantes das comunidades ribeirinhas de São Francisco, São José, Bom Jardim, Santa Rosa (Paraná do Capivara), São João e Caburini de Baixo, localidade Teena (Rio Solimões), Colônia de Pescadores Z-4 de Tefé, Colônia de Pescadores Z-23 de Alvarães, Ministério da Pesca e Aquicultura – MPA, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - SDS, Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSAM, que estabeleceram o Acordo de Pesca para a Conservação e Preservação dos estoques pesqueiros locais;

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CONSIDERANDO a necessidade de conservar os recursos pesqueiros locais e responder às reivindicações da sociedade civil organizada local quanto aos conflitos gerados pelos usuários desses recursos;
CONSIDERANDO o Grupo de Trabalho formado por coordenadores das Comunidades participantes do Acordo de Pesca do Capivara e, **CONSIDERANDO**, por fim, os termos do processo nº 035.00742.2014 – SDS, que trata da regulamentação do Acordo de Pesca do Setor Capivara, Município de Maratá, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Acordo de Pesca e estabelecer as categorias de manejo para os ambientes aquáticos do complexo de lagos do Setor Capivara, município de Maratá-AM (anexo I).

Parágrafo Único. Os outros ambientes aquáticos existentes na Área do Acordo, não citados nesta normativa, serão considerados áreas de manutenção, sendo a pesca permitida apenas para o consumo dos moradores das comunidades.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I - Lago de Preservação/Procriação: destinado unicamente à reprodução e desenvolvimentos das espécies de peixes, sendo a pesca proibida por tempo indeterminado;

II - Lago de Manutenção: destinado à pesca diária tanto para alimentação quanto para o comércio de pequena escala, voltado ao sustento das famílias residentes e usuárias da área;

III - Lago de Comercialização: destinada à pesca comercial coletiva de grande escala, respeitando a legislação vigente, podendo também ser realizado o manejo do pirarucu (*Arapaima gigas*), quando autorizado pelos órgãos competentes;

IV - Pesca comercial: aquela praticada por pescador profissional, sendo o produto da pesca, destinado à comercialização;

V - Pesca desportiva: aquela praticada para fins de lazer e manutenção social do pescador, sendo o produto da pesca, destinado ao consumo familiar, a mesma só poderá ser realizada nos lagos de manutenção;

V - Pescador profissional: a pessoa física, que licenciada pelo órgão público competente, exerce a pesca com fins comerciais, atendidos os critérios estabelecidos em legislação específica;

VII - Ambientes Aquáticos: Canos, lagos, paranás e ressacas;

VIII - Tamanho da malha: é a medida entre nós opostos, com a malha aberta, estando à rede em operação ou uso, não podendo ultrapassar 70 mm entre nós opostos quando a malha estiver esticada.

Art. 3º Fica permitido aos pescadores:

I - Realizar a atividade de pesca desportiva 02 (duas) vezes por mês, entre os meses de agosto a outubro, respeitando a legislação vigente;

II - Levantar até 10kg de pescado, respeitando a legislação vigente;

Parágrafo Único. Para essa modalidade fica permitido somente a pesca com canhão, corrico, linha de mão e flecha.

Art. 4º Nos lagos de Manutenção a pesca poderá ser realizada com:

I - Utilização de 02 (duas) malhadeiras com malha entre 35mm e 60mm, entre nós opostos, com no máximo 100 (cem) metros de comprimento, para cada pescador, respeitando a legislação vigente;

II - Utilização de canhão, tarrafá, linha de mão e zagaia;

III - Fica proibida a utilização de caixa de isopor superior a 50 litros na prática dessa atividade;

Art. 5º Nos ambientes aquáticos destinados à pesca Comercial fica permitida a captura de peixe liso (bagre), respeitando a distância de 50 (cinquenta) metros da margem esquerda do Rio Solimões, da faixa que se estende da comunidade Caburini de Baixo até a comunidade São João.

I - O apetrecho utilizado para a pesca do Pirarucu (*Arapaima gigas*) será a malhadeira com malha de no mínimo 30 (trinta) centímetros medidos entre nós opostos;

II - Paralelo à pesca do Pirarucu, acontecerá também a pesca do peixe miúdo, respeitando a legislação vigente;

III - A pesca do tambaqui fica permitida apenas na categoria de manutenção, utilizando malhadeira com malha mínima de 24 (vinte e quatro) centímetros medidos entre nós opostos, respeitando a legislação vigente;

Art. 6º A pesca do peixe miúdo deverá ser realizada com os seguintes apetrechos:

I - Aruanã (*Osteoglossum bicirrhossum*): malhadeira com malha mínima de 60 (sessenta) milímetros medidos entre nós opostos;

II - Tucunaré (*Cichla spp.*): malhadeira com malha mínima de 60 (sessenta) milímetros medidos entre nós opostos;

III - Peixe Liso (bagres): malhadeira com malha de 80 (oitenta) a 90 (noventa) milímetros, medidos entre nós opostos;

IV - Pirapitinga (*Piaractus brachypterus*): malhadeira com malha de 90 (noventa) a 100 (cem) milímetros, medidos entre nós opostos;

V - Açarú (*Astronotus spp.*) e piranha (*Serrasalmus spp.*): malhadeira com malha de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) milímetros, medidos entre nós opostos.

Art. 7º Pescadores de outras comunidades, da sede municipal de Alvarães e Tefé, quando forem capturar peixes para subsistência nos lagos do acordo, deverão obter a permissão para acesso fornecida pela liderança da comunidade mais próxima ao lago pretendido para pesca;

Art. 8º É proibido o uso dos seguintes petrechos e métodos de pesca.

I - redes de arrasto e de lance;

II - curral;

III - timbó;

IV - tapagem;

V - batiação;

VI - explosivos ou substâncias que, em contato com a água produzam efeitos semelhantes.

Art. 9º Serão observadas as demais normas vigentes que estabelecem o período de defeso, as áreas interditas, as espécies proibidas e os tamanhos mínimos de captura das espécies de peixes.

Art. 10. A fiscalização, vigilância e monitoramento dos ambientes aquáticos previstos neste Acordo far-se-ão, através de Mutirões Ambientais, mediante parceria entre os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, de âmbito estadual e municipal e a sociedade civil organizada.

§ 1º O período de vigilância será de 06 (seis) dias, sendo 05 (cinco) dias de vigilância e 01 (um) dia para deslocamento da equipe.

§ 2º A atividade de vigilância começa às 12 (doze) horas do dia de deslocamento e encerra às 12 (doze) horas do sexto dia.

§ 3º As equipes serão formadas por no mínimo 10 (dez) pessoas por período de vigilância.

Parágrafo Único. Os pescadores urbanos das Colônias Z-4 de Tefé e Z-23 de Alvarães integrarão os grupos formados pelas comunidades.

Art. 11. A pesca em caráter científico é permitida, desde que devidamente autorizada pelos órgãos competentes.

Art. 12. Este Acordo de Pesca deverá passar por uma avaliação a cada período de 3 (três) anos após sua publicação.

Art. 13. Aos infratores da presente Instrução Normativa serão aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente e demais normas complementares.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Gabinete da SDS, em Manaus, 26 de junho de 2014.


KAMILA BOTELHO DO AMARAL

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
- SDS

ANEXO I

LAGO	COORDENADAS		CATEGORIA
ARATI I	3°12'21.08"S	64°37'15.10"W	MANUTENÇÃO
ARATI II	3°12'15.09"S	64°36'41.30"W	MANUTENÇÃO
BOTÃO	3°15'27.10"S	64°36'57.23"W	MANUTENÇÃO
BOTINHO	3°14'58.68"S	64°37'04.52"W	MANUTENÇÃO
CACHIMBO	3°11'42.70"S	64°40'56.03"W	MANUTENÇÃO
CAMPINHO	3°12'51.01"S	64°39'12.70"W	MANUTENÇÃO
CHICO	3°15'17.93"S	64°38'59.61"W	MANUTENÇÃO
COMPRIDO DO CATUARANA	3°14'42.96"S	64°38'20.27"W	MANUTENÇÃO
CUXAMÁ	3°10'12.49"S	64°43'42.92"W	MANUTENÇÃO
FLECHAL I	3°14'00.55"S	64°35'33.73"W	MANUTENÇÃO
FLECHAL II	3°13'35.01"S	64°36'25.78"W	MANUTENÇÃO
GAIVOTA	3°14'22.06"S	64°37'42.14"W	MANUTENÇÃO
IPIXUNA	3°16'13.34"S	64°39'06.90"W	MANUTENÇÃO
LAGO BAIXO	3°12'53.28"S	64°37'22.35"W	MANUTENÇÃO
MACUCÚ	3°14'33.85"S	64°36'45.08"W	MANUTENÇÃO
MUNGUBA	3°15'35.49"S	64°38'17.14"W	MANUTENÇÃO
PARANÁ DO JACARÉ	3°13'43.14"S	64°38'17.56"W	MANUTENÇÃO
PILATINHO	3°09'41.76"S	64°43'29.94"W	MANUTENÇÃO
REDONDO DO CATUARANA	3°15'54.30"S	64°38'42.60"W	MANUTENÇÃO
RESSACA DO REMO	3°10'14.45"S	64°43'29.64"W	MANUTENÇÃO
TOMÉ DA BEIRA	3°10'12.01"S	64°37'01.76"W	MANUTENÇÃO
COMPRIDO DO TEENA I	3°14'30.73"S	64°40'12.00"W	COMERCIAL
COMPRIDO DO TEENA II	3°14'03.95"S	64°40'53.48"W	COMERCIAL
ESTRELÃO	3°14'51.77"S	64°39'58.66"W	COMERCIAL
ESTRELINHA	3°15'12.13"S	64°39'56.48"W	COMERCIAL
GAFANHOTO	3°11'17.44"S	64°39'25.44"W	COMERCIAL
JOACACA	3°12'39.85"S	64°41'03.58"W	COMERCIAL
MACACO FUNDO	3°13'16.40"S	64°38'23.68"W	COMERCIAL
MARQUE BAIXO	3°12'15.47"S	64°37'28.55"W	COMERCIAL
MARQUE FUNDO	3°11'52.94"S	64°37'21.93"W	COMERCIAL
RESSACA FUNDA	3°12'27.60"S	64°38'19.90"W	COMERCIAL
RICARDINHO	3°11'19.32"S	64°41'56.72"W	COMERCIAL
URUUMA	3°13'06.18"S	64°40'56.20"W	COMERCIAL
CATORÉ	3°09'41.89"S	64°41'06.02"W	PRESERVAÇÃO
COMPRIDO DO FLECHA	3°14'02.89"S	64°35'44.43"W	PRESERVAÇÃO
DALINO	3°11'59.36"S	64°38'31.96"W	PRESERVAÇÃO
DEMUNDO	3°09'55.03"S	64°39'46.62"W	PRESERVAÇÃO
LAGO DO SENA	3°09'55.99"S	64°39'52.24"W	PRESERVAÇÃO
MATUPÁ	3°12'14.75"S	64°36'15.71"W	PRESERVAÇÃO
PAGÃO	3°09'56.89"S	64°40'32.14"W	PRESERVAÇÃO
TOMÉ DO CENTRO	3°10'04.54"S	64°37'27.29"W	PRESERVAÇÃO

009892

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMAMENTOS PÚBLICOS
EDITAL Nº 003/2014 e Nº004/2014 - SEJEL

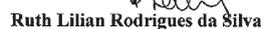
A Secretaria de Estado da Juventude, Desporto e Lazer - SEJEL, por intermédio da Secretária Executiva Adjunta, torna público para ciência dos interessados que em virtude do período de pontos facultativos nos órgãos públicos, em decorrência do Evento Copa do Mundo FIFA 2014, na cidade de Manaus, prorrogará a data de recebimento dos envelopes para credenciamento junto aos Chamamentos Públicos nº 003/2014 e nº 004/2014 até o dia 26 de junho de 2014 e a abertura dos envelopes referente aos Chamamentos Públicos nº 003/2014 e nº 004/2014 para o dia 27 de junho de 2014.

Retificada a data mencionada neste 1º Termo de Retificação de Edital, ratificam-se todos os demais termos do Edital de Chamadas Públicas nº 003/2014 e nº 004/2014 e seus anexos, que não foram aqui expressamente alterados.

O presente Termo de Retificação passará a fazer parte integrante do aludido Edital de Chamada Pública para todos os efeitos.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA ADJUNTA DA JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER, em Manaus (AM), 24 de junho de 2014.


Ruth Lilian Rodrigues da Silva

Secretária de Executiva Adjunta da Juventude Desporto e Lazer.

009891

PORTARIA 063/2014 - AMAZONASTUR/GP

A PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a contratação da empresa UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP, para a execução dos serviços de locação de 35 (trinta e cinco) suítes com ar condicionado, piscina, para hospedagem de operadores, jornalistas e convidados no período de 26

a 30/06/2014, consoante Termo de Contrato nº 016/2014 AMAZONASTUR;

CONSIDERANDO o que determina a Lei 8.666/1993, nos artigos 58, Inciso III, e 67, §1º e 2º;

RESOLVE:

Designar o Servidor JOÃO NICKOLAS CABRAL DOS ANJOS, Diretor de Marketing, JOÃO CARVALHO DE ARAUJO, Chefe do Departamento de Promoção e Marketing Turístico, e SERGIO ROBERTO VITAL NOGUEIRA, Chefe de Departamento, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços realizados pela empresa UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA - EPP, conforme disposto na Lei 8.666/1993.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, em Manaus, 26 de junho de 2014


ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente

009890

AMAZONASTUR
Empresa Estadual de Turismo de Amazonas
www.visitamazonas.am.gov.br

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, CONSOANTE O DECRETO Nº 25.723 DE 14 DE MARÇO DE 2006.

E R R A T A

Publicação no dia 20.06.2014 Pág 18

ONDE SE LÊ:

1) Nome e Cargo: Keynes Vieira Breves - Assessor I.

2) Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus - 26/06 à 01/07/2014.

LEIA-SE

2) Destino e período: Manaus/Parintins/Manaus - 25/06 à 01/07/2014.
Manaus, 26 de junho de 2014.


ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
Empresa Estadual de Turismo - AMAZONASTUR.

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
Jordan Fonseca Gouveia (Diretor)	Manaus/Parintins/Manaus 24 à 27/06/2014	Coordenar passeio ciclístico de Combate à Exploração sexual de Crianças e adolescentes no turismo.
Suellen Amélia Barroso Lunière (Assessor I)	Manaus/Parintins/Manaus 27 à 30/06/2014	Participar do Festival Folclórico de Parintins.
Neyvaldo Alfaia da Silva (Assessor II)	Manaus/Tabatinga/Manaus 30/06 à 02/07/2014	Realizar fiscalização, levantamento e inventários de bens patrimoniais.

Manaus, 26 de junho de 2014.


ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 016/2014, datado de 20/06/2014, celebrado entre a AMAZONASTUR e a EMPRESA UATUMÁ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.

OBJETO: Locação de 35 suítes com ar condicionado, TV e frigobar, incluindo serviço de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), piscina, para hospedagem de operadores, jornalistas e convidados no período de 26 a 30/06/2014, conforme identificados no Projeto Básico e Anexos do Processo Administrativo nº 004/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão nº 010/2014 - COPIL/AMAZONASTUR;

VALOR GLOBAL: R\$ 325.500,00;

PRAZO: 04 (quatro) meses;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundos do Programa de Trabalho 23.695.3229.2421.0001 - FONTE 100 - ND 339039.

Manaus, 26 de junho de 2014.


ORENI CAMPÊLO BRAGA DA SILVA
Presidente